



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº.143/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 27 de Abril de 2025 em R\$2.853,26 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA MANHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº. 989-1 que exercia o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, conforme Processo Administrativo nº. 102/2025, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge Sra. ROSANE SILVA LOUREIRO MANHÃES DE ARAÚJO, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 27/04/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Outubro de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo Interino  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

08 / 10 / 2025